EDITAL DE MATRÍCULA Nº 02/2025

O Município de Curitibanos, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente Edital de Matrículas para o ano letivo de 2026, estabelecendo as orientações e procedimentos referentes às matrículas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais, nas unidades escolares sob sua responsabilidade.

1. UNIDADES DE ENSINO

1.1 Centros de Educação Infantil (CEIs)

- Centro de Educação Infantil Marilúcia Silva da Costa;
- Centro de Educação Infantil Coracy Pires de Almeida;
- Centro de Educação Infantil Olímpio Pellizaro;
- Centro de Educação Infantil Darilene Fontana Müller;
- Centro de Educação Infantil Irmã Irene;
- Centro de Educação Infantil Norma Berneck;
- Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis;
- Centro de Educação Infantil Neide Ariotti;
- Centro de Educação Infantil Santa Rita;
- Centro Municipal de Educação Infantil Emília Tulchak.

1.2 Núcleos Municipais

- Núcleo Municipal Rotary;
- Núcleo Municipal Professora Teresa Lemos Preto;
- Núcleo Municipal Getúlio Vargas;
- Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini;
- Núcleo Municipal Alírio Luiz de Almeida;
- Núcleo Municipal do Campo Aristiliano Alves dos Santos.

2. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental será ofertado nos seguintes segmentos:

I. Pré-Escola (NM Getúlio Vargas, NM do Campo Leoniza Carvalho Agostini e NM do Campo Aristiliano Alves dos Santos);

II. 1º Ano;

III. 2º Ano;

IV. 3º Ano;

V. 4º Ano;

VI. 5º Ano;

VII. 6º Ano;

VIII. 7º Ano;

IX. 8º Ano;

X. 9º Ano.

Parágrafo único: As vagas disponíveis estarão expostas no hall de entrada de cada Unidade Escolar.

3. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil será ofertada nas seguintes faixas etárias:

I. Berçário I

II. Berçário II

III. Maternal I

IV. Maternal II

V. Pré I

VI. Pré II

3.1 Cadastro Online – Educação Infantil

3.1.1 O cadastro online seguirá as disposições do Decreto Municipal nº 5050/2018, que regulamenta o Sistema Eletrônico de Cadastro.

As inscrições deverão ser realizadas no site oficial do Município: www.curitibanos.sc.gov.br, na seção "Lista de Espera", no período de 01 a 30 de novembro 2025.

3.1.2 A chamada pública ocorrerá por meio do site, redes sociais oficiais, contato telefônico e/ou WhatsApp, a partir de fevereiro de 2026, e será renovada no início de cada mês, conforme edital de chamada.

3.1.3 As matrículas da Pré-Escola I e II dos Centros de Educação Infantil e dos Núcleos Municipais que ofertam Pré II serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

3.1.4 Unidades escolares com oferta de Pré-Escola:

- Núcleo Municipal Getúlio Vargas;
- Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini;
- Núcleo Municipal do Campo Aristiliano Alves dos Santos;
- Núcleo Municipal Teresa Lemos Preto;
- Centro de Educação Infantil Marilúcia Silva da Costa;
- Centro de Educação Infantil Coracy Pires de Almeida;
- Centro de Educação Infantil Olímpio Pellizaro;
- Centro de Educação Infantil Darilene Fontana Müller;
- Centro de Educação Infantil Irmã Irene;
- Centro de Educação Infantil Norma Berneck;
- Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis;
- Centro de Educação Infantil Neide Ariotti;
- Centro de Educação Infantil Santa Rita;
- Centro Municipal de Educação Infantil Emília Tulchak Popinhak.

3.1.5 Documentos Necessários – Educação Infantil

- Cópia do NIS (Programa Bolsa Família);
- Cópia do RG e CPF do estudante;
- Cópia do RG, CPF e documento de identificação profissional dos pais ou responsáveis (carteira de trabalho ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- Certidão de óbito de pai e/ou mãe, se for o caso;
- Carteira de vacinação atualizada do estudante;
- Em caso de deficiência, transtorno ou síndrome, apresentar laudo médico atualizado.

4. MATRÍCULA NO ENSINO FUNDAMENTAL

4.1 As matrículas para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) ocorrerão nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2025, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, presencialmente na unidade escolar de preferência, conforme a ordem de chegada.

4.2 Critérios para matrícula:

- Matrícula presencial;
- Idade mínima de 6 anos completos até 31 de março de 2026;
- Preferência de matrícula na unidade escolar mais próxima da residência, conforme o Decreto Federal nº 6.094/2007 e legislação de zoneamento municipal;
- Para uso do transporte escolar, será exigida declaração de inexistência de vaga em instituições próximas da residência;
- Pais ou responsáveis que necessitarem do transporte escolar deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação e Setor de Transporte, para emissão da carteirinha de transporte estudantil.

4.3 Documentos Necessários – Ensino Fundamental

- Cópia do NIS (Programa Bolsa Família);
- Cópia do RG e CPF do estudante;
- Cópia do RG, CPF e documento de identificação profissional dos pais ou responsáveis (carteira de trabalho ou CNH);
- Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- Certidão de óbito de pai e/ou mãe, se for o caso;
- Carteira de vacinação do estudante;
- Em caso de deficiência, transtorno ou síndrome, apresentar laudo médico atualizado;
- Atestado de frequência escolar;
- Histórico escolar;
- Atestado de vaga (quando aplicável).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Curitibanos.

Curitibanos (SC), 22 de outubro de 2025.
Secretaria Municipal de Educação
Município de Curitibanos